



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 035/2010

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRO, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Enfermeiro no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

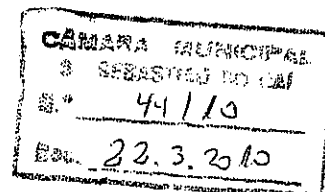
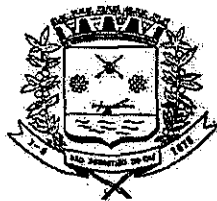
Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Enfermeiro	06	12

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Enfermeiro, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz importante em face da necessidade que a Secretaria Municipal da Saúde tem de contar com mais um enfermeiro. Ocorre que o Município precisa ter enfermeiros responsáveis técnicos por cada um dos postos de saúde do município (Loteamento Popular, São Martin e Central) e mais um especialmente lotado para a epidemiologia. Com isso, outro profissional necessitará ser contratado para trabalhar apenas com o programa do Governo Federal de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Caso contrário o Município corre o risco de ser descredenciado dos programas do Governo Federal.

Por fim, importa lembrar que existe concurso público vigente e que eventual contratação sairá dos aprovados que aguardam serem chamados.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de março de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal